

PROCESSO Nº 50510.005875/2012-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM E LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E
A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO
& TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em Exercício, o Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432, Bairro/Distrito Santa Marta, em Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33880-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.892.384/0001-46, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da CI nº. MG-5.488.865 – expedida pela SSP/MG e CPF nº. 794.758.766-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 207.375,48 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), e correrá à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 3390.37, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE 800079 - URMG.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

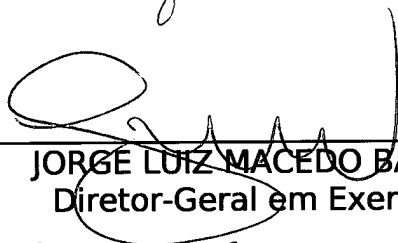
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:



JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: Wilton Lazaro Silva Araújo

CI: CPF: 045.017.231-80

RG: 251300038

Nome:

CPF:

CI:

Thiago Castelo Branco Coelho

CPF: 645.061.693-87

RG: 9801300038 SSPDC/CE